



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Departamento de Ciência da Computação – DECOMP Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia – SEET *Campus CEDETEG*

EDITAL Nº 01/2021–DECOMP/SEET/G/UNICENTRO

ABERTURA DA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Chefia do Departamento de Ciência da Computação, DECOMP/G, do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET/G, do *Campus CEDETEG*, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 35-CONSET/SEET/G/UNICENTRO, de 12 de julho de 2018, define as datas e as diretrizes para a entrega dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares, como segue.

As Atividades Complementares do curso de Ciência da Computação têm carga horária de 102 horas, a serem cumpridas ao longo do curso. Todos os trâmites relacionados a este edital ocorrerão de forma digital.

1. INSTRUÇÕES PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

O aluno está apto a solicitar a contagem de horas de Atividades Complementares quando regularmente matriculado na terceira ou quarta série do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

As atividades complementares apresentadas devem ter sido realizadas durante os últimos quatro anos de matrícula ativa que antecedem a validação das Atividades Complementares pleiteadas.

O aluno deve entregar os seguintes documentos de forma digital, em um arquivo único, por e-mail: i) Tabela de Pontuação, que consta do Anexo do Regulamento de Atividades Complementares, devidamente preenchida pelo aluno; ii) cópia dos documentos comprobatórios de todas as Atividades Complementares citadas na Tabela de Pontuação, devidamente numeradas, no lado superior direito. Todos os documentos apresentados devem estar na mesma ordem descrita na Tabela de Pontuação e salvos em um mesmo arquivo.

2. DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

A entrega da Tabela de Pontuação, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser efetuada no período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, pelo e-mail atividadesCC@unicentro.br.

3. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Uma Comissão Avaliadora designada pelo Conselho Departamental do DECOMP da UNICENTRO será responsável por avaliar e validar as Atividades Complementares dos alunos do curso de Bacharelado em Ciência da Computação. Esta comissão está disponível para esclarecer dúvidas pelo grupo do whats (<https://chat.whatsapp.com/EK5blewwzW4EEUMX9dhrSc>) ou pelo e-mail: atividadesCC@unicentro.br.

A Comissão Avaliadora tem o prazo de 30 dias, a partir da data final estipulada neste Edital para a entrega das declarações que convalidam as atividades complementares.

4. PROGRAMA MESÁRIO VOLUNTÁRIO

O aluno que efetivamente participar como MESÁRIO ou função equivalente em pleitos eleitorais organizados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), devidamente certificado pela Justiça Eleitoral, poderá utilizar essa carga horária como atividades complementares. Serão contabilizadas 4 horas por participação, em um limite total máximo de 20 horas extracurriculares.

5. DOAÇÃO DE SANGUE

O aluno que realizar DOAÇÃO DE SANGUE no período e apresentar comprovante devidamente certificado pelo órgão competente terá direito a contabilizar 2 horas por doação, em um limite total máximo de 10 horas extracurriculares.

6. DECLARAÇÃO HOMOLOGATÓRIA

A Chefia do DECOMP da UNICENTRO deve emitir declaração homologatória das validações efetuadas pela Comissão Avaliadora, constando o cumprimento das Atividades Complementares, em duas (02) vias. Uma das cópias da declaração é arquivada na pasta individual do aluno na Divisão de Apoio Acadêmico (DIAP) do *Campus CEDETEG*, sendo a outra cópia da declaração entregue ao aluno requerente por e-mail.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2021.

Prof. Angelita Maria de Ré

Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Portaria Nº58/2021-GR/UNICENTRO